Demonstrações contábeis

BRV 051 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.813.753/0001-30

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Brave Gestora de Recursos Ltda – CNPJ: 35.704.148/0001-91)

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025,
com Relatório do Auditor Independente sobre as
demonstrações contábeis

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do
BRV 051 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrador: Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BRV 051 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira BRV 051 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de investimentos em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 31 de dezembro de 2025, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 99,44% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são adequadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Shape the future
with confidence

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Felipe Fanton Schiavo
Felipe Fanton Schiavo
CRC-SP-324473/O

BRV 051 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 40.813.753/0001-30
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Brave Gestora de Recursos Ltda – CNPJ: 35.704.148/0001-91)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	Nota	Valor	% sobre o PL	Valor	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.168	12,53	423	1,20
Disponibilidades		1	-	1	-
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		4.167	12,53	422	1,20
Daycoval Títulos Públicos I FIF		4.167	12,53	422	1,20
Instrumentos financeiros		29.936	85,13	35.075	99,44
Cotas de fundos de investimento financeiro		-	-	1.086	3,08
Mag Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo		-	-	1.086	3,08
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	29.936	85,13	33.989	96,36
Tecnomyl F.I.D.C.		2.719	8,18	3.938	11,16
F.I.D.C. Empirica Sifra Star		2.687	8,08	2.269	6,43
Libra Ii Np F.I.D.C.		1.796	5,40	2.147	6,09
Midcard F.I.D.C.		1.608	4,83	143	0,41
Ms Open F.I.D.C.		1.570	4,72	1.519	4,31
Sifra Plus F.I.D.C. Multissegmentos		1.342	4,04	4.844	13,73
Agro Defender F.I.D.C.		1.283	3,86	628	1,78
Varyagi Ii F.I.D.C.		1.183	3,56	-	-
Agrocred Ib I F.I.D.C.		1.163	3,50	2.362	6,70
Ubyfol Agro F.I.D.C.		1.147	3,45	1.881	5,33
Empresarial F.I.D.C.		1.147	3,45	732	2,08
Seja F.I.D.C.		996	2,99	833	2,36
Varyagi I F.I.D.C.		995	2,99	-	-
Mobi F.I.D.C.		955	2,87	799	2,27
Valorem F.I.D.C.		944	2,84	337	0,96
Olam F.I.D.C.		805	2,42	-	-
Confiança F.I.D.C.		734	2,21	616	1,75
Rnx F.I.D.C.		704	2,12	328	0,93
Sifra LP F.I.D.C.		619	1,86	524	1,49
Appaloosa F.I.D.C.		589	1,77	499	1,41
Futuro Previdencia Consignado Público IV F.I.D.C.		558	0,02	-	-

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

The One F.I.D.C.	534	1,61	684	1,94
Valoriza F.I.D.C.	496	1,49	343	0,97
Monte Sião F.I.D.C.	466	1,40	-	-
America F.I.D.C. RI	439	1,32	-	-
Agrobiologica F.I.D.C.	418	1,26	147	0,42
Hcam Petro F.I.D.C.	373	1,12	-	-
Ironwood Consig Multi I F.I.D.C.	324	0,97	104	0,29
Sicoob Prime Flex FIAGRO	306	0,01	-	-
Ullerr FIAGRO F.I.D.C.	300	0,01	-	-
F.I.D.C. Multisetorial Hope LP	253	0,01	-	-
F.I.D.C. de Responsabilidade Limitada Saque FGTS	161	0,48	369	1,05
F.I.D.C. Brave Shield	150	-	-	-
Axios F.I.D.C.	98	0,29	-	-
Chimera Alternative Assets XII Sr. 2 F.I.C. F.I.D.C.	74	-	-	-
ADGM F.I.D.C.	-	-	1.522	4,32
Lusitano F.I.D.C.	-	-	1.399	3,97
Iox II F.I.D.C. Responsabilidade Limitada	-	-	1.082	3,07
Safras Agro F.I.D.C. - Responsabilidade Limitada	-	-	1.067	3,03
Boasafra F.I.D.C. Agronegócio Responsabilidade Limitada	-	-	746	2,11
Multiplike F.I.D.C. - Responsabilidade Limitada	-	-	726	2,06
Struttura Agro F.I.D.C.	-	-	664	1,87
Interbank F.I.D.C.	-	-	412	1,16
Fattor F.I.D.C.	-	-	325	0,91
Total do ativo	34.104	100,43	35.498	100,64

BRV 051 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 40.813.753/0001-30
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Brave Gestora de Recursos Ltda – CNPJ: 35.704.148/0001-91)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Passivo					
Valores a pagar		142	0,43	226	0,64
Taxa de performance (*)	8	107	0,32	202	0,57
À sociedade gestora (*)	8	18	0,05	18	0,05
Demais valores		12	0,04	2	0,01
À sociedade administradora e custodiante (*)	8	5	0,02	4	0,01
Total do passivo		142	0,43	226	0,64
Patrimônio líquido		33.962	100,00	35.272	100,00
Total do passivo e do patrimônio Líquido		34.104	100,43	35.498	100,64

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRV 051 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 40.813.753/0001-30
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Brave Gestora de Recursos Ltda – CNPJ: 35.704.148/0001-91)

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 04 de outubro (data da transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	Período de 04/10/2024 a 31/12/2024
Resultados		5.949	1.563
Cotas de fundos de investimentos	4	5.949	1.563
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		5.471	1.425
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		478	138
Resultados diversos		-	-
Outras receitas operacionais		-	-
Encargos	17	(559)	(182)
Despesas de serviços técnicos especializados		(33)	-
Auditoria externa		(33)	-
Despesas da Administração	13	(503)	(179)
Remuneração da Gestão	(b)	(212)	(60)
Taxa de performance	(c)	(246)	-
Remuneração da Administração	(a)	(30)	(115)
Remuneração da Controladoria e Custódia	(a)	(15)	(4)
Despesas de serviços do sistema financeiro		(21)	(3)
Taxa CETIP		(10)	(3)
Taxa de fiscalização CVM		(9)	-
Tarifas bancárias		(1)	-
Taxa ANBIMA		(1)	-
Despesas diversas		(2)	-
Outras despesas operacionais		(2)	-
Resultado líquido do exercício/período		5.390	1.381

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRV 051 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 40.813.753/0001-30
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Brave Gestora de Recursos Ltda – CNPJ: 35.704.148/0001-91)
patrimônio
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 04 de outubro (data da transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

		Nota	2025	Período de 04/10/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período			35.272	44.485
Representado por 20.735.833,4952 cotas subordinadas a R$1,701 cada			35.272	-
Representado por 27.034.274,1314 cotas subordinadas a R$1,6455 cada			-	44.485
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL			5.390	1.381
Cotas emitidas no exercício/período			1.000	-
546.638,2010	cotas subordinadas		1.000	-
Cotas resgatadas no exercício/período			(7.700)	(10.594)
4.315.183,3192	cotas subordinadas		(7.700)	-
6.298.440,6362	cotas subordinadas		-	(10.594)
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas			(6.700)	(10.594)
Patrimônio líquido no final do exercício/período			33.962	35.272
Representado por 16.967.288,377 cotas subordinadas a 2,0016 cada			33.962	-
Representado por 20.735.833,4952 cotas subordinadas a 1,701 cada			-	35.272

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRV 051 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 40.813.753/0001-30
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Brave Gestora de Recursos Ltda – CNPJ: 35.704.148/0001-91)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 04 de outubro (data da transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	Período de 04/10/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Venda de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.2	11.357	6.872
(+) Recebimento de amortizações de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.2	9.165	2.331
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro (equivalente de caixa)	4	433	110
(-) Pagamento de taxa CETIP		(10)	(2)
(-) Pagamento de despesa de controladoria		(14)	(3)
(-) Pagamento de taxa de administração		(30)	(7)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(211)	(65)
(-) Pagamento de taxa de performance		(342)	-
(-) Pagamento de despesas diversas		(37)	-
(-) Compra de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		(10.997)	(1.705)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		9.314	7.531
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(+) Venda de cotas de fundos de investimento multimercado		1.131	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		1.131	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	11		
(+) Aplicação de cotistas		1.000	-
(-) Resgate de cotistas		(7.700)	(10.594)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(6.700)	(10.594)
Variação no caixa e equivalentes		3.745	(3.063)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4	423	3.486
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	4.168	423
Variação no caixa e equivalentes		3.745	(3.063)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O BRV 051 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 25 de fevereiro de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades como "Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios" em 04 de outubro de 2024, a partir da sua transformação, com prazo de duração indeterminado.

A Classe Única de Cotas do BRV 051 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, terá prazo indeterminado e é constituída em regime aberto. As cotas da Classe serão destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados e é destinada a receber, exclusivamente, recursos destinados a Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação vigente, administrados e/ou geridos pela Zero Cinco Um Capital Gestão de Recursos Ltda. "051", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.193.705/0001-33, ou por empresas ligadas, incluindo carteiras administradas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Brave Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, a qual o Fundo está adaptado desde o início de suas atividades, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 30 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

d) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.735,7523	2.401	4.167
Total		2.401	4.168

(*) Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.517,0351	278	422
Total		278	423

(*) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o montante de R$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Instrumentos Financeiros

5.1 Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 29.936 (R$ 33.989 em 2024), classificadas como títulos para negociação.

5.2 Movimentação dos investimentos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo de R$ 5.471 (R$ 1.425 no período de 04 de outubro a 31 de dezembro de 2024).

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025
Saldo inicial	33.989
Aquisições	10.997
Amortizações	(9.165)
Vendas	(11.357)
Resultado	5.472
Saldo final	29.936

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: Os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.
A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestor, consultoria especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada ao Gestor ou à consultoria especializada.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")

  Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A, Administrador e Custodiante do Fundo.

  Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 3 e 2, respectivamente. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 04 de outubro (data da transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- Brave Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora")

  Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão e taxa de performance nos montantes de R$ 18 e R$ 107, respectivamente. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 04 de outubro (data da transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão e performance encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

9. Rating

   Conforme artigo 23-A da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, o Fundo será dispensado da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas do Fundo não são avaliadas por empresa de rating.

10. Emissão e resgate de cotas

    As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas no regulamento e no respectivo apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas será comprovada por extrato emitido pelo Administrador. As cotas terão valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais).

    A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, caso não haja compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos no Fundo, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de o Fundo não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da cláusula 9 da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

Será facultado à Gestora suspender, a qualquer tempo, novas aplicações no Fundo, desde que tal suspensão se aplique indistintamente aos novos investidores e aos Cotistas atuais. A suspensão de aplicações na Classe não impedirá a sua reabertura posterior para novas aplicações. A Gestora deverá comunicar imediatamente aos distribuidores das Cotas sobre a suspensão de novas aplicações.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar (a) o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor autorizado.

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo. Exclusivamente as cotas juniores poderão ser integralizadas mediante a entrega de direitos creditórios.

As Cotas serão integralizadas (a) na respectiva Data da 1ª Integralização, pelo seu valor unitário de emissão; e (b) a partir do Dia Útil seguinte à respectiva Data da 1ª Integralização, pelo valor atualizado da Cota da respectiva subclasse desde a Data da 1ª Integralização até o Dia Útil imediatamente seguinte à data da efetiva integralização.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito cada Cotista, não serão deduzidas do valor entregue à Classe quaisquer taxas ou despesas. É admitida a subscrição por um mesmo Cotista de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas e subscritas (não foram emitidas cotas no período de 04 de outubro (data da transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024):

	2025	
Classe	Quantidade	Montante Subscrito
Subordinada	546.638,2010	1.000
Total	546.638,2010	1.000

b) Resgate de cotas

Respeitado o período de carência, caso haja, os cotistas poderão solicitar o resgate das suas cotas a qualquer tempo. Observada a ordem de alocação de recursos poderão ser resgatadas, de forma compulsória, a critério da gestora, caso ocorra o desenquadramento da alocação mínima. O resgate compulsório de que trata o regulamento será realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas titulares das cotas, não sendo cobrada a taxa de saída.

A solicitação do resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os cotistas não poderão adiar ou cancelar o resgate das suas cotas.

A solicitação do resgate das cotas será considerada recebida na data em que for realizada, desde que recebida até as 14h (quatorze horas) de um dia útil. Caso não seja realizada em um dia útil, ou seja, recebida após as 14h (quatorze horas) de um dia útil, a solicitação do resgate das cotas será considerada recebida no dia útil imediatamente seguinte, inclusive para efeitos de início da contagem do prazo para pagamento do resgate das cotas. A conversão, do pedido de resgate das cotas, será realizada em 90 (noventa) dias a contar da data da solicitação dos cotistas, com o pagamento no dia útil posterior a conversão.

Na hipótese de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe, a Administradora e a Gestora, de comum acordo, poderão declarar o fechamento da Classe para a realização de resgates.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 04 de outubro (data da transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Montante Resgatado	Quantidade	Montante Resgatado
Subordinada	4.315.183,3192	(7.700)	6.298.440,6362	(10.594)
Total	4.315.183,3192	(7.700)	6.298.440,6362	(10.594)

11. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído com classe única de Cotas, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer subclasse de Cotas.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 16.967.288,3770 cotas, conforme demonstrado abaixo.

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subordinada	16.967.288,3770	33.962	20.735.833,4952	35.272
Total	16.967.288,3770	33.962	20.735.833,4952	35.272

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador” e “Custodiante”), instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019.

b) A gestão da carteira do Fundo é prestada pela Brave Gestora De Recursos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.918, de 16 de junho de 2020, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 194/200, 194/200, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.704.148/0001-91.

c) O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e controladoria

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, o Fundo pagará à Administradora a Taxa de Administração, equivalente a 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de: (i) R$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais) mensais do 1º (primeiro) ao 12º (décimo segundo) mês (inclusive), contado a partir do mês em que ocorrer a transformação do fundo (ii) R$3 (três mil reais) a partir do 13º mês contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive).

Pela prestação dos serviços de custódia e controladoria do fundo, o Fundo pagará à Administradora a Taxa de Custódia, equivalente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de: (i) R$ 1 (mil reais) mensais do 1º (primeiro) ao 12º (décimo segundo) mês (inclusive), 26 contado a partir do mês em que ocorrer a transformação do fundo; (ii) R$2 (dois mil reais) a partir do 13º mês contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 30 (R$ 7 no período de 04 de outubro (data da transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 15 (R$ 4 no período de 04 de outubro (data da transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará à Gestora a Taxa de Gestão, equivalente a 0,62% (sessenta e oito centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Custódia, serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo.

A Administradora e a Gestora poderão estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, respectivamente, sejam pagas diretamente pelo Fundo aos Demais Prestadores de Serviços, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o valor total da Taxa de Administração ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

Os valores mensais mínimos previstos acima serão atualizados anualmente, a partir da data de Início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 212 (R$ 60 no período de 04 de outubro (data da transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Adicionalmente à Taxa de Gestão, a Gestora fará jus à Taxa de Performance, equivalente a:

Taxa de Performance: 20%
Método de cálculo: com base no resultado de cada aplicação efetuada por cotista (método do passivo)
Linha D'água: Não
Índice a superar: DI de Um Dia
% a superar: 100%
Periodicidade da Cobrança: semestral
Período de Apuração: junho e dezembro
Periodicidade de Provisionamento: Diário
Data de Pagamento: 5° dia útil do mês subsequente ao de apuração

É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota da Classe de Cotas for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de performance foi de R$ 246 (R$ 108 no período de 04 de outubro (data da transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Classe	Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota
Subordinada	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	2,0016	17,67%
Subordinada	Período findo em 31 de dezembro de 2024 (*)	1,7010	3,38

(*) Período de 04 de outubro (data da transformação do fundo) a 31 de dezembro de 2024.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15 o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da amortização à alíquota de 15% (quinze por cento).

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2024

A Lei 14.754/2024 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2024 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(I) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(II) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(III) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de dezembro de 2025, foi deliberada e aprovada a alteração dos critérios de elegibilidade do Fundo, em específico a possibilidade de aquisição de cotas de FIDC FIAGRO, equiparados a direitos creditórios.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável